



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PARA: DEPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

REFERENTE: PAC – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2024

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1 Plano Anual de Contratações - PAC é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, de maneira objetiva em subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e evitar o fracionamento de despesas, bem como sinalizar intenções ao mercado fornecedor de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, entre inúmeros benefício e governança a Administração.
- 1.2. Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC.
- 1.3. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.4. Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente no art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano Anual de Contratações (PAC), a saber:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

- 1.5. Já o Decreto Federal nº 10.947/22 regulamenta inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação dever contudo ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 1.6. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PAC visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 1.7. Portanto, o PAC será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. O Departamento de Educação gerencia a necessidade das escolas públicas municipais no que tange o ensino fundamental e educação infantil e desempenha um papel fundamental na promoção do aprendizado e no desenvolvimento acadêmico dos estudantes, bem como no fortalecimento da qualidade do ensino oferecido.

Entre as atribuições do Departamento de Educação estão: planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional no Município. Além de estar integrando às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9394/96):

"Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

IX - realização de atividades curriculares complementares voltadas ao aprendizado dos alunos ou à formação continuada dos profissionais da educação, tais como exposições, feiras ou mostras de ciências da natureza ou humanas, matemática, língua portuguesa ou língua estrangeira, literatura e cultura. (Incluído pela Lei nº 14.560, de 2023)"

2.2. O Plano Anual de Contratação do Departamento de Educação visa garantir o fornecimento eficiente e oportuno de recursos essenciais para apoiar as atividades educacionais, tendo como objetivos:

1. Assegurar o fornecimento adequado de materiais e recursos para apoiar o processo educacional.
2. Garantir a eficiência e a transparência no processo de aquisição.
3. Buscar oportunidades de economia e otimização de recursos.

2.3. Este documento detalha as necessidades de compras para o próximo ano fiscal, apresentando uma visão abrangente dos itens a serem adquiridos e as estratégias para otimizar o processo de aquisição. Sendo essenciais: a Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos, Equipamentos e Tecnologia, Mobiliário Escolar, Manutenção e Infra-estrutura, Contratação de Serviços para Formação Continuada dos profissionais da Educação e para o pleno funcionamento das unidades escolares e instalações mantidas pelo Departamento de Educação.

2.4. O Plano Anual de Contratação do Departamento de Educação visa garantir que os recursos necessários para o sucesso educacional estejam disponíveis de maneira eficiente e eficaz. A implementação deste plano será acompanhada de perto para garantir sua conformidade e eficácia ao longo do ano fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação de 4,14%	%
MATERIAIS CONSUMO	18	38,30	6.913.268,89	62,05
MATERIAIS PERMANENTES	07	14,89	871.700,00	7,82
SERVIÇOS	17	36,17	2.622.875,39	23,54
CONTRATAÇÃO CONTINUADO	05	10,64	732.926,08	6,58
TOTAL GERAL	47	100	11.140.770,36	100

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Combustível e lubrificantes automotivos	Sim	R\$ 571.178,88	Sim	Alta	Fevereiro/2024
02	Consumo	Gás engarrafado	Sim	R\$ 118.013,21	Não	Média	Agosto/2024
03	Consumo	Gêneros alimentação	Sim	R\$ 4.050.152,14	Não	Média	Agosto/2024
04	Consumo	Material de expediente	Sim	R\$ 301.786,16	Não	Média	Janeiro/2024
05	Consumo	Material de cama, mesa e banho	Sim	R\$ 5.000,00	Não	Média	-
06	Consumo	Material de ar condicionado e embalagem	Sim	R\$ 5.000,00	Não	Média	-
07	Consumo	Material de limpeza e produtos de higienização	Sim	R\$ 202.257,92	Não	Média	Dezembro/2024
08	Consumo	Uniformes, tecidos e aviamentos	Sim	R\$ 940.000,00	Não	Média	Dezembro/2024
09	Consumo	Material para manutenção de bens imóveis	Sim	R\$ 66.949,71	Não	Média	Outubro/2024
10	Consumo	Material para manutenção de bens móveis	Sim	R\$ 15.000,00	Não	Média	-
11	Consumo	Material elétrico e eletrônico	Sim	R\$ 22.500,00	Não	Média	-
12	Consumo	Material de Proteção e Segurança	Sim	R\$ 179.049,52	Não	Média	Novembro/2024
13	Consumo	Material para manutenção de veículos	Sim	R\$ 167.779,11	Não	Média	Janeiro/2024
14	Consumo	Material de copa e cozinha	Sim	R\$ 2.500,00	Não	Média	Janeiro/2024
15	Consumo	Material Didático	Sim	R\$ 210.000,00	Não	Média	-
16	Consumo	Material de Processamento de Dados	Sim	R\$ 22.500,00	Não	Média	Janeiro/2024
17	Consumo	Outros Materiais de Consumo	Sim	R\$ 29.928,08	Não	Baixa	Março/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

18	Consumo	Diversos Materiais de Consumo	Sim	R\$	3.674,16	Não	Baixa	Abril/2024
----	---------	-------------------------------	-----	-----	----------	-----	-------	------------

3.2.1. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa é informada somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Aparelhos e Utensílios Domésticos	Sim	R\$ 69.700,00	Não	Média	Jan 2024
02	Permanente	Máquinas e equipamentos Industrial	Sim	R\$ 5.000,00	Não	Média	Jan 2024
03	Permanente	Mobiliário em geral	Sim	R\$ 160.000,00	Não	Alta	Jun 2024
04	Permanente	Peças não incorporáveis a Imóveis	Sim	R\$ 12.000,00	Não	Média	Jan 2024
05	Permanente	Equipamento de Processamento de Dados	Sim	R\$ 600.000,00	Não	Alta	-
06	Permanente	Outros materiais Permanentes	Sim	R\$ 7.500,00	Não	Baixa	-
07	Permanente	Outros materiais permanentes diversos	Sim	R\$ 17.500,00	Não	Baixa	-

3.2.2. SERVIÇOS:

N Item	Subitem	Descrição	Despesa é informada somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço continuado	Locação de imóveis	Sim	R\$ 99.399,51	Não	Alta	-
02	Serviço não continuado	Outros serviços Terceiros Pessoa Física	Sim	R\$ 485.801,34	Não	Baixa	-
03	Serviço não continuado	Serviços técnicos profissionais	Sim	R\$ 173.640,75	Não	Alta	Fev 2024
04	Serviço continuado	Locação de imóveis	Sim	R\$ 112.908,85	Não	Alta	-
05	Serviço não continuado	Locação de Máquinas e Equipamentos	Sim	R\$ 14.098,14	Não	Baixa	Mar 2024
06	Serviço não continuado	Tributos a conta do locatário	Sim	R\$ 15.750,00	Não	Baixa	Abr 2024
07	Serviço não continuado	Manutenção de Bens Imóveis	Sim	R\$ 19.988,64	Não	Baixa	Abr 2024
08	Serviço não continuado	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	Sim	R\$ 80.546,50	Não	Baixa	Abr 2024
09	Serviço continuado	Serviços de Energia Elétrica	Sim	R\$ 420.000,00	Não	Alta	-
10	Serviço continuado	Serviços de Água e Esgoto	Sim	R\$ 12.750,00	Não	Alta	-
11	Serviço continuado	Seguros em Geral	Sim	R\$ 136.855,41	Não	Alta	-
12	Serviço não continuado	Serviços gráficos e editoriais	Sim	R\$ 7.250,80	Não	Baixa	-
13	Serviço não continuado	Manutenção e Conservação de veículos	Sim	R\$ 58.490,21	Não	Baixa	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

14	Serviço não continuado	Auxílio Alimentação	Sim	R\$ 11.789,69	Não	Baixa	-
15	Serviço não continuado	Fretes e transporte de encomendas	Sim	R\$ 735.000,00	Não	Baixa	-
16	Serviço não continuado	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 137.062,87	Não	Baixa	-
17	Serviço não continuado	Outros serviços de terceiros diversos	Sim	R\$ 101.542,68	Não	Baixa	-

3.2.2. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Necessidade de renovação
01	Serviço continuado	Serviços da tecnologia da informação	Sim	R\$ 366.463,04	Não	Alta	Fev 2024	Sim
02	Serviço continuado	Locação de equipamentos e tecnologia	Sim	R\$ 294.800,00	Não	Alta	Fev 2024	Sim
03	Serviço continuado	Telefonia fixa	Sim	R\$ 8.442,13	Não	Alta	Abril 2024	Sim
04	Serviço continuado	Serviço de cópia e reprodução de documentos	Sim	R\$ 34.000,00	Não	Alta	Abril 2024	Sim
05	Serviço continuado	Outros serviços de telefonia	Sim	R\$ 29.220,91	Não	Alta	Abril 2024	Sim

Conchal, 18 de dezembro de 2023.

SÔNIA APARECIDA MANARA MARTINS
Diretora do Depto de Educação